

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2^a (SEGUNDA) EMISSÃO DA

LUCENA INFRAESTRUTURA S.A.

Sociedade Empresária Limitada

CNPJ nº 03.992.929/0001-32

Rua Principal (Cajueiro), nº 01, Vila Maranhão, CEP 65.091-009
São Luís – MA

no valor total de

**R\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)**

Código de Negociação na B3: NC002500SV

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRLUINNCM016.

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/190**

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Notas Comerciais Escriturais

1. DADOS DA EMITENTE

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, Vila Maranhão, CEP 65.091-009, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.992.929/0001-32, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21201229215, na qualidade de Emitente das Notas Comerciais (conforme definido abaixo) ("Emitente"), vem a público, por meio deste anúncio de encerramento, **COMUNICAR** o encerramento da distribuição pública de 200.000 (duzentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia fidejussória, ("Notas Comerciais Escriturais"), da 2^a (segunda) emissão da Emitente ("Emissão"), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 29 de outubro de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "Termo de Emissão da 2^a (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Lucena Infraestrutura Ltda.", celebrado em 10 de novembro de 2025, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares da Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), o sr. **ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de

bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 046677762012-8, expedida pela SSP/MA, e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 640.413.523-04, residente e domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Mario Andreazza, nº 35, Condomínio Interlagos, Turu, CEP 65068-500, na qualidade de avalista ("Avalista") e a sra. **ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 95145598-2, expedida pela SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 516.513.273-00, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Mario Andreazza, nº 35, Condomínio Interlagos, Turu, CEP 65068-500, para fins da outorga uxória ("Termo de Emissão").

Foram subscritas 200.000 (duzentos mil) Notas Comerciais Escriturais, que foram integralizadas por seu Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

2. COORDENADOR LÍDER E DEMAIS COORDENADORES ENVOLVIDOS NA DISTRIBUIÇÃO

A Oferta teve a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, como coordenador líder o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Itaim Bibi, 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder") e como demais coordenadores a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, CEP 70.070-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Av. Paulista, 750 – 13º andar, São Paulo, SP, CEP 01310-908 ("CAIXA", e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores").

3. AGENTE DE LIQUIDAÇÃO E ESCRITURADOR

O agente de liquidação e escriturador será o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Agente de Liquidação" e "Escrutador", respectivamente).

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Quantidade de subscritores ou notas comerciais escriturais subscritas e integralizadas		
Tipo do Investidor	Subscritores	Notas Comerciais Escriturais
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-

Instituições participantes do consórcio de distribuição	1	100.000
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	1	100.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total	2	200.000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático da 2ª (Segunda) Emissão da Lucena Infraestrutura Ltda.*” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS

COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.

AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 24 de novembro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenador:

